e-DOM – Diário Oficial Eletrônico
Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.176 - Ano 2024 –Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 149/2024

EMENTA: Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **JOSÉ ION DE SOUZA**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

CONSIDERANDO que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, do servidor **JOSÉ ION DE SOUZA,** matrícula nº 245, inscrito no CPF sob o nº 688.907.705-97, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA)200H/A**, lotado na Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas Eleições 2024.

Art. 2º. Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o servidor ora afastado deverá apresentar comprovante da escolha do seu nome em convenção partidária e a formalização do registro da sua candidatura, a fim de permanecer usufruindo do afastamento remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024, vigorando até o dia 07 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 01 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social